

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATO Nº 20240039

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, o Sr. Dirceu Biancardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ****.290.532-**, residente e domiciliado a residente na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Claudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.944.542-**, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, na Forma Eletrônica, processo admirativo nº 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio”*.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011879	BATERIA 60 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	5,00	808,750	4.043,75
011881	BATERIA 80 AMPERES - Marca.: DUREX+E19	UNIDADE	4,00	1.249,630	4.998,52
011946	RODA ARO DE FERRO 15 - Marca.: DFH	UNIDADE	4,00	1.604,740	6.418,96
011949	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON) - Marca .: WEGA	UNIDADE	10,00	71,620	716,20
	MMC/L200 TRITON GLX D 2015				
011955	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRI	UNIDADE	10,00	143,880	1.438,80

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

	TON e S10 - Marca.: WEGA					
	PARA MMC/L200 TRITO GLX D 2015					
011962	FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	105,510		1.055,10
011965	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150		591,50
011979	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150		591,50
011982	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GATES	UNIDADE	10,00	59,150		591,50
011989	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: E LRING	UNIDADE	5,00	613,890		3.069,45
012001	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920		767,36
012002	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	95,920		767,36
012029	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ALLEN	UNIDADE	4,00	613,890		2.455,56
012030	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ALLEN	PAR	4,00	474,800		1.899,20
012038	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4 - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	4,00	311,740		1.246,96
012045	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: JURID	UNIDADE	6,00	517,970		3.107,82
012052	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: ECOPADS	UNIDADE	6,00	227,010		1.362,06
012059	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: RO	UNIDADE	4,00	2.263,710		9.054,84
012070	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	6,00	821,720		4.930,32
012077	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	10,00	258,980		2.589,80
012084	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	10,00	340,520		3.405,20
012090	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	1.592,300		6.369,20
012093	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: PATR	UNIDADE	10,00	95,920		959,20
012108	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	4,00	187,040		748,16
012109	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	4,00	187,040		748,16
012117	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: MDS	UNIDADE	6,00	1.047,450		6.284,70
012129	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	6,00	580,320		3.481,92
012130	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	6,00	762,560		4.575,36
012138	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: AUTO	UNIDADE	4,00	422,050		1.688,20
012141	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: A	UNIDADE	6,00	239,800		1.438,80
012165	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: SKIP	UNIDADE	10,00	76,740		767,40
012172	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	10,00	43,160		431,60
012174	CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: KO	UNIDADE	10,00	236,430		2.364,30
012176	FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	144,750		1.447,50
012177	TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: MDS	UNIDADE	6,00	532,360		3.194,16
013011	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD) - Marca.: SKIP	UNIDADE	6,00	762,560		4.575,36
066512	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	10,00	187,040		1.870,40
066813	COXIM DO MOTOR - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	1.588,830		1.588,83
066822	BRONZINA DE BIELA - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	4,00	821,310		3.285,24
066823	BRONZINA DE MANCAL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	5,00	1.304,810		6.524,05
066824	JOGO DE ANEL - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	4,00	1.829,940		7.319,76
066825	KIT MOTOR - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	6.248,700		12.497,40
066829	INTERCOOLER - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	7.988,990		7.988,99
066831	MANGUEIRA DO INTERCOOLER ESQUERDO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	1.111,100		1.111,10
066833	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER - Marca.: SK	UNIDADE	2,00	117,190		234,38
066834	CORREIA POLI V - FORD RANGER - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	475,500		475,50
066835	BOMBA DE DIREÇÃO - FORD RANGER - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	1,00	2.209,380		2.209,38
066836	BICO INJETOR - FORD RANGER - Marca.: DELPHI	UNIDADE	2,00	5.052,760		10.105,52
066837	JOGO DE DISCO DE FREIO COMPLETO - FORD RANGER - Marca.: MDS	UNIDADE	2,00	438,680		877,36
066838	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO COMPLETO - FORD RANGER - Marca.: MDS	UNIDADE	2,00	422,660		845,32
066839	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FORD RANGER - Marca.: KOT	UNIDADE	2,00	1.397,670		2.795,34
066840	BURRINHO DE FREIO - FORD RANGER - Marca.: RIKKO	UNIDADE	2,00	273,770		547,54
066842	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: MDS	UNIDADE	2,00	345,820		691,64



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

066843	rca.: ASH ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO TRASEIRO - FORD RANGER - M	UNIDADE	2,00	317,000	634,00
066844	arca.: ASH ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER - M	UNIDADE	2,00	283,380	566,76
066845	arca.: ASH ROLEAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER -	UNIDADE	2,00	220,940	441,88
066846	Marca.: ASH CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER - Marca.: ASH	UNIDADE	2,00	1.877,970	3.755,94
066847	CUBO TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: ASH	UNIDADE	2,00	3.078,720	6.157,44
066848	REPARO DA PINÇA DIANTEIRA - FORD RANGER - Marca.: PA	UNIDADE	2,00	230,540	461,08
066849	TRAL KIT DE EMBREAGEM - FORD RANGER - Marca.: ROC	UNIDADE	1,00	4.133,780	4.133,78
066850	BANDEJA INFERIOR - FORD RANGER - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	2,00	1.877,970	3.755,94
066852	BARRA AXIAL - FORD RANGER - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	1,00	182,510	182,51
066853	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA - FORD RANGER - Marc	UNIDADE	2,00	115,270	230,54
066854	a.: MOBENSANI CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER - Marca.: ROC	UNIDADE	1,00	5.095,980	5.095,98
066855	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER - Marca.	UNIDADE	2,00	1.863,560	3.727,12
066856	: ALLEN JOGO DE MOLA DIANTEIRA - FORD RANGER - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	3.749,220	7.498,44
066857	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.:	UNIDADE	2,00	1.737,080	3.474,16
066858	ALLEN AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA - FORD RANGER - Marca.	UNIDADE	2,00	451,480	902,96
066859	: ALLEN TAMPA TRASEIRA - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	1,00	8.163,580	8.163,58
066861	BUCHA DA BARRA TRANSVERSAL - FORD RANGER - Marca.: S	UNIDADE	2,00	326,600	653,20
066862	BUCHA TRASEIRA DO FACÃO TRASEIRO - FORD RANGER - Mar	UNIDADE	1,00	273,770	273,77
066863	ca.: SKIP BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER - Marca.: SK	UNIDADE	2,00	437,070	874,14
066864	PARAFUSO DE CAMBAGEM - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	132,880	265,76
066865	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - FORD RANGER - Marca.	UNIDADE	2,00	86,450	172,90
066866	: SKIP ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN - FORD RANGER - Marca.	UNIDADE	2,00	518,720	1.037,44
066868	: ASH BUCHA DIANTEIRA DO FACÃO TRASEIRO - FORD RANGER - Ma	UNIDADE	1,00	249,760	249,76
066869	ca.: SKIP CRUZETA DO CARDAN - FORD RANGER - Marca.: ASH	UNIDADE	3,00	278,570	835,71
066870	BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER - Marca.: AMORTEX	UNIDADE	2,00	634,000	1.268,00
066871	KIT COIFA DO LADO DA RODA DIANTEIRA - FORD RANGER -	UNIDADE	2,00	91,260	182,52
066872	Marca.: SKIP CARDAN DIANTEIRO - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	1.906,790	1.906,79
066873	CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	5.677,150	5.677,15
066874	SEMI EIXO DIANTEIRO - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	1.594,600	3.189,20
066875	CHAVE SELETORA DO CAMBIO - FORD RANGER - Marca.: PAT	UNIDADE	1,00	1.681,050	1.681,05
066877	ATUADOR RODA LIVRE DA EMBREAGEM - FORD RANGER - Marc	UNIDADE	1,00	1.575,380	1.575,38
066878	a.: ASH LUVAS DO CARDAN - FORD RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	1.591,400	3.182,80
066879	RETENTOR DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA - FORD RANGER - M	UNIDADE	1,00	283,380	283,38
066880	arca.: ARCA RETENTOR DA ENTRADA DA CAIXA - FORD RANGER - Marca.:	UNIDADE	1,00	240,150	240,15
066881	ARCA RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - FORD RANGER - Marca.: A	UNIDADE	1,00	134,480	134,48
066882	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - FORD RANGER - Marca.: AR	UNIDADE	1,00	139,290	139,29
066884	ALTERNADOR - FORD RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	1,00	4.793,390	4.793,39
066886	MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	1,00	4.186,610	4.186,61
066887	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER - Marca.: GA	UNIDADE	1,00	187,320	187,32
066888	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER - Marca.: G	UNIDADE	1,00	326,600	326,60
066889	AUSS ROLAMENTO DO APOIO - FORD RANGER - Marca.: ASH	UNIDADE	1,00	283,380	283,38
066890	PISCA LATERAL ESQUERDO - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	1.162,330	2.324,66
066891	LANTERNA TRASEIRA - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	1.162,330	2.324,66
066892	BATERIA 90 AMPERES - FORD RANGER - Marca.: DUREX	UNIDADE	1,00	1.311,540	1.311,54
066893	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - FORD RANGER - Marca.	UNIDADE	1,00	4.726,150	4.726,15
066894	: DELPHI INTERRUPTOR DE TRAÇÃO - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	826,120	826,12
066895	INTERRUPTOR DE DIFERENCIAL DIANTEIRO - FORD RANGER -	UNIDADE	1,00	1.786,720	1.786,72
066896	Marca.: POLO POLAINA TRASEIRA - FORD RANGER - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	630,800	1.261,60
066897	LÂMPADA DE FAROL DE MILHA - FORD RANGER - Marca.: GA	UNIDADE	2,00	86,450	172,90
066898	LÂMPADA DE PISCA - FORD RANGER - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4,00	19,210	76,84
066900	RETROVISOR - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	2.262,210	4.524,42
066901	REFLETOR DE PARACHOQUE - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	658,010	1.316,02
066902	PALHETA DE CHUVA - FORD RANGER - Marca.: MICRO	UNIDADE	2,00	230,540	461,08
066903	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD RANGER - Marca	UNIDADE	1,00	3.707,920	3.707,92
066904	: GAUSS FAROL PRINCIPAL - FORD RANGER - Marca.: DFB	UNIDADE	2,00	2.263,820	4.527,64
066905	MAQUINA DO VIDRO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	821,310	1.642,62

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

066906	PARABRISA TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: BIG VIDRO	UNIDADE	1,00	2.122,930	2.122,93
066907	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	1.155,600	1.155,60
066908	POWER TRANSITION - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	2.411,110	2.411,11
066909	COXIM DO CAMBIO - FORD RANGER - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
066911	CORRENTE DA CAIXA TRANSFERENCIA - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	1,00	6.258,310	6.258,31
066914	ROLAMENTO DO VOLANTE - FORD RANGER - Marca.: ASH	UNIDADE	1,00	273,770	273,77
066916	RETENTOR DE DIFERENCIAL - FORD RANGER - Marca.: ARCA	UNIDADE	1,00	283,380	283,38
066917	RETENTOR DA SAIDA DE TRANSFERÊNCIA - FORD RANGER - Marca.: ARCA	UNIDADE	1,00	259,360	259,36
066918	RETENTOR DE RODA CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER - Marca.: ARCA	UNIDADE	2,00	144,090	288,18
066919	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: AR	UNIDADE	2,00	150,500	301,00
066920	PINO DE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	124,880	249,76
066921	PINO DE CENTRO - FORD RANGER - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	67,240	134,48
066923	SENSOR DE FASE - FORD RANGER - Marca.: POLO	UNIDADE	1,00	946,190	946,19
066924	RETROVISOR INTERNO - FORD RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	632,390	632,39
066925	BENZ DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER - Marca.: ZEN	UNIDADE	1,00	569,640	569,64
080427	JOGO DE BICO INJETOR DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON GLX D 2015 - Marca.: POLO	UNIDADE	6,00	4.834,210	29.005,26
				VALOR GLOBAL R\$	314.442,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará 16 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

a) as peças de veículos leves, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega das peças de veículos leves dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 314.442,06 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **HEBER MOREIRA DIAS**, CPF nº ***.133.322-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J.Nº. 05.421.110/0001-40

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF